

## PORTARIA N° 021/2019

*"Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais a servidor público municipal."*

A Diretora Presidente do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Paraopeba - IPREV PBA**, no uso das atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.409/2006 e tendo em vista o constante do Processo de Aposentadoria, protocolado sob nº 065/2019 torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos **integrais** a contar de **02 de dezembro de 2019**, nos termos do **Artigo 6º da EC 41/2003, c/c o artigo 101 da Lei Municipal 2.370/2006**, à seguinte servidora:

- **MARIA TERESA SILVEIRA**, matrícula nº 5805-0, CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, PIS/PASEP nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo PEB I, Nível de Vencimento: 04-G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .

Art. 2º - **Os proventos de aposentadoria serão calculados** nos termos do Artigo 6º da EC 41/2003, c/c o artigo 101 da Lei Municipal 2.370/2006.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 02/12/2019.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paraopeba, 09 de dezembro de 2019.

*Fides Amor Labor sic itur ad astra*

**ANNA PAULA CARDOSO RIBEIRO ARAÚJO**

Diretora Presidente do IPREV PBA

CPF.: \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*